



CREDENCIAMENTO: 2026/00001

OBJETO: Credenciamento de empresa pra administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico com chip e senha

ASSUNTO: Solicitação de esclarecimentos – ALELO

01 - Da inscrição no PAT e dos regimes aplicáveis

1. O IPREJUN possui inscrição no PAT? Em caso positivo, em qual CNPJ consta o seu cadastro?

2. O IPREJUN possui em seu quadro empregados contratados sob o regime da CLT?

Resposta:

O IPREJUN não é inscrito no PAT e não possui em seu quadro de pessoal empregados públicos regidos pela CLT.

02 - Em observância à legislação aplicável e nos termos aparentemente já contidos no edital, é correto o entendimento de que o repasse dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores se dará de forma antecipada, ou seja, os valores só serão creditados pela CONTRATADA aos beneficiários após o pagamento realizado pela CONTRATANTE (devendo ser desconsideradas as previsões contidas no Edital e seus anexos que indicam o pagamento a prazo)?

Resposta:

Considerando que o IPREJUN se trata de ente integrante da Administração Pública, a ele se aplica a necessidade de observação de todas as fases da despesa pública previstas na Lei 4.320/64, se mostrando orientação pacífica do TCESP de que as quantias disponibilizadas nos cartões alimentação materializam despesa pública, devendo, por essa razão, o processamento pertinente observar as etapas de empenho, liquidação e pagamento, em aderência aos artigos 62 e 63 da Lei Federal n.º 4.320/64, razão pela qual devemos aplicar o entendimento consolidado pelo TCESP.

Dessa forma, deverão ser considerados os prazos previstos no capítulo 7 – Critérios de medição e pagamento, em especial o prazo de 05 dias úteis para a liquidação da despesa (após o recebimento da NF ou documento equivalente) e



***Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí***

de 05 dias úteis para o efetivo pagamento, a conta da finalização da liquidação da despesa.

Angie de Araujo

Agente de Contratação/Pregoeira